**Resposta ao recurso interposto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, aberto pelo EDITAL Nº 19/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

.

Às quinze horas e trinta minutos do dia 26 de abril de 2017, realizou-se, na Sala nº 2, na sede do município de Pinhal da Serra, localizada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro Pinhal da Serra, RS resposta ao recurso interposto quanto pontuação, da candidata Sra. LEONICE GOMES SIQUEIRA, inscrita para o cargo de Professor em educação inclusiva, conforme item do edital e demais procedimentos inerentes ao Edital.

A comissão foi composta pelos Servidores, Bruno Magaiver da Costa e Silva – Assessor Técnico-, Carla Alves da Silva – Agente Administrativa e Maiara Francisca Machado Subtil – Chefe do Setor de Almoxarifado.

A comissão opina pelo recebimento e total provimento do presente recurso, que visa a recontagem de pontos que a Comissão atribuiu à candidata LEONICE GOMES SIQUEIRA VARELA.

A respeito da recontagem de pontos da candidata LEONICE GOMES SIQUEIRA VARELA, solicitada pela ora Recorrente, a Comissão expõe abaixo os títulos aos quais foi atribuída pontuação, devido a complementação em Educação Especial do diploma em Pedagogia, a mesma possui habilitação para tal, equivalendo a soma da pós-graduação na área da educação.

Conforme exposto no Item do presente edital a pontuação do candidato deve seguir as seguintes especificações:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação unitária | Pontuação máxima | Pontuação da Candidata Leonice Gomes Siqueira Varela |
| Pós-Graduação dentro da área da educação **concluída, exceto aquela usada para comprovar o requisito mínimo para provimento do cargo (Especialização em Educação Inclusiva, no caso de inscritos com Licenciatura em Pedagogia). No caso de inscritos com Licenciatura em Educação Especial, a Especialização em Educação Inclusiva receberá pontuação normalmente.** | 15 | 15 | **Pontuação: 15** |
| Pós-Graduação dentro da área da educação, **cursando.**Obs.: Somente será considerada pontuação se o candidato comprovar já ter cursado no mínimo 1/3 do curso. | 10 | 10 | Não apresentou documento. Pontuação: 0 |
| Tempo de serviço exercido como Professor, na esfera pública ou privada, devidamente comprovado por entidade oficial através de certidão, contrato ou carteira de trabalho (a cada ano de trabalho prestado) | 05 | 30 | Apresentou documentos. Pontuação: 30.  |
| Cursos de formação na área, realizados nos últimos cinco anos | 05 | 15 | Apresentou documentos. Pontuação: 15. |
| Mestrado ou doutorado, na área de atuação | 30 | 30 | Não apresentou documento. Pontuação: 0 |
| TOTAL DE PONTOS QUE PODEM SER ATINGIDOS |  | **100** | **SOMA TOTAL = 60 pontos** |

Analisando o recurso da candidata, a comissão opina pelo provimento do pedido, uma vez que houve alteração na pontuação.

A comissão encaminha a presente resposta ao Sr. Prefeito para posterior análise e julgamento, deixando a documentação à disposição do candidato para averiguação, mediante pedido formal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Maiara Francisca Machado Subtil Bruno Magaiver da Costa e Silva

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Carla Alves da Silva